



# Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 22 de outubro de 2021



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**D E C R E T O N.º 2 7 7 6 4, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

#### **PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_  
Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
Borba-PR

Decreto para Rescisão de contrato de forma unilateral entre o Município de Telêmaco Borba e a empresa Engespar Engenharia EIRELI.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO**, o Art. 37 da Constituição Federal pelo Princípio da Eficiência, objetivando a melhor gestão da verba pública;

**CONSIDERANDO**, o Art. 78, XII da Lei 8.666/1993 que dispõe como motivo para rescisão contratual as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

**CONSIDERANDO**, o Art. 79, I, da Lei 8.666/1993 que estabelece que a rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, os casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78:

**CONSIDERANDO**, o memorando nº 408/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a rescisão do contrato nº 218/2020 referente a Tomada de Preços Nº 09/2020.

**CONSIDERANDO**, o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que não se opõe a falta de interesse no prosseguimento do contrato, e por consequência, seu cancelamento e arquivamento, cabendo aos agentes políticos administrativos gestores e fiscais dos setores requisitantes da contratação a competência pela decisão do ato rescisório;

**CONSIDERANDO**, o Parágrafo primeiro da Cláusula DÉCIMA SÉTIMA do contrato nº 218/2020 que determina o reconhecimento da Contratada pelos direitos da Contratante em casos de rescisão administrava prevista na da Lei 8.666/1993

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º A RESCISÃO** Unilateral do contrato nº 218/2020, da Tomada de Preços nº 09/2020, entre a Prefeitura Municipal e a empresa Engespar Engenharia Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.370.530/0001-15, na forma do inciso I, do art. 78, c/c inciso I, do art. 79, da Lei 8.666/93.



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

**Art. 2º** O encaminhamento para a Comissão de Instrução e Julgamento para as apurações necessárias, conforme o art. 80 da Lei 8.666/93.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, em 14 de outubro de 2021.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**





# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

**D E C R E T O N.º 2 7 7 8 0, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021**

**PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_  
Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
Borba-PR

Declarar a inidoneidade para licitação e contratar com a administração pública municipal da empresa WF Distribuidora de Equipamentos de Informática – Eireli - ME.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o Relatório Final da Comissão Especial de Instrução e Julgamento nas fls. 490 a 496, do Processo Licitatório 36310/2017;

**D E C R E T A:**

Art. 1º **Declara** a inidoneidade da empresa WF Distribuidora de Equipamentos de Informática – Eireli - ME para licitar e contratar com a Prefeitura de Telêmaco Borba pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme o Inciso IV, do art. 87 da Lei nº 8.666/93, e o §6º, do art. 4º, do Decreto Municipal nº 11.310/04.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, em 18 de outubro de 2021.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 2 7 7 9 1, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.**

**PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_  
Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
Borba-PR

Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor João Paulo Mainardes Ramos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,

**Considerando** as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

**DECRETA:**

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA** ao servidor **JOÃO PAULO MAINARDES RAMOS**, matrícula nº **10.789**, ocupante do cargo de Instrutor Musical, lotada na Serv. de Obras Sociais S.O.S, da Secretaria Municipal de Assistência Social, **a partir de 03 de setembro de 2021**, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta nos Autos do Processo Administrativo n.º 008874/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 21 de outubro de 2021.

*Marcio Artur de Matos*

**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*

**Procurador Geral do Município**



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PODER EXECUTIVO**

**D E C R E T O Nº 2 7 7 9 2, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.**

**PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_  
Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
Borba-PR

Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde a servidora Ilaine de Fátima Marcondes Marcelino.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,

**Considerando** as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional no 103, de 12 de novembro de 2019.

**D E C R E T A:**

Art. 1º **PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** da servidora **ILAINE DE FÁTIMA MARCONDES MARCELINO**, matrícula no 10.073, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada no CMEI – Olavo Bilac, da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 28 de setembro de 2021**, para tratamento de saúde (Auxílio Doença Prorrogação), de acordo com o que dispõe a Seção I, Artigo 126 da Lei Municipal no 1.883/2012, conforme consta nos Autos do Processo Administrativo n.º 009612/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 21 de outubro de 2021.

*Marcio Artur de Matos*

**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*

**Procurador Geral do Município**



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**DECRETO N.º 27793, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.**

**PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-  
PR

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família para a servidora Edna Regina da Silva Ribeiro.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,

**DECRETA:**

**Art. 1º CONCEDER** licença por motivo de Doença em Pessoa da Família, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção VII, Art. 143, da Lei Municipal nº 1.883/12, à servidora **EDNA REGINA DA SILVA RIBEIRO**, matrícula nº 10.367, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços Gerais, lotada na PSF - Vila Izabel, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de **20 de outubro de 2021 a 18 de novembro de 2021.**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 21 de outubro de 2021.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

**DECRETO N.º 27794, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.**

**PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-  
PR

Prorroga a licença por motivo de doença em pessoa da família para a servidora Keila Aparecida Mendes.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,

**Considerando** o despacho emitido pela Secretaria Municipal de Administração, nos autos de processo administrativo nº 010356/2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º PRORROGAR** a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção VII, Art. 143, da Lei Municipal nº 1.883/12, à servidora **KEILA APARECIDA MENDES**, matrícula nº 9.672, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Escola Municipal Regente Feijó – Ana Mary, da Secretaria Municipal de Educação, no período de **13 de outubro de 2021 a 10 de novembro de 2021.**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 21 de outubro de 2021.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 27796, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.**

**PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_  
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-  
PR

Conceder licença prêmio por assiduidade para a servidora Maria Vanderleia Biassio.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,

**DECRETA:**

**Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** a servidora **MARIA VANDERLEIA BIASSIO**, matrícula nº 9.483, ocupante do cargo de Técnico Municipal Nível Médio/Enfermagem, lotada no Centro Regional Mãe Paranaense – Clínica da Mulher, da Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 01 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, artigos 149, 150 e 151 da Lei Municipal nº 1.883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo nº 008964/2021.

**Art. 2º** Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 21 de outubro de 2021.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**





# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 - EDITAL 37.01/2021 – RESULTADO CLASSIFICATÓRIO – PÓS AVALIAÇÃO MÉDICA OFICIAL**

O Prefeito do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o Resultado Classificatório – Pós Avaliação Médica Oficial**, do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2021, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Após a análise dos Exames Laboratoriais e de Imagem em Avaliação Médica Oficial, em conformidade ao item 3.4 do Edital n. 01.01/2021, fica definido o Resultado da Avaliação Médica Oficial, conforme o ANEXO I deste Edital:

I. O **ANEXO I** refere-se aos candidatos para a função de Enfermeiro (a), com o resultado expresso no anexo;

**Art. 2º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Telêmaco Borba, 21 de outubro de 2021.

Marcio Artur de Matos  
Prefeito do Município



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **ANEXO I DO EDITAL N.º 37.01/2021 – RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA OFICIAL**

<b>CANDIDATO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>DATA NASC.</b>	<b>CPF</b>	<b>RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA OFICIAL</b>	<b>SITUAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO</b>
Eliane de Fátima Bueno	Enfermeiro (a)	09/02/1985	***.490.078.**	INAPTO	DECLASSIFICADO (a)



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021**  
**EDITAL 38.01/2021 – CONVOCAÇÃO PARA RETIRADA DA GUIA DE EXAMES**

O Prefeito do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO a Convocação para Retirada da Guia para os Exames elencados no Anexo V do Edital n. 01.01/2021**, do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2021, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Ficam convocados os classificados listados no ANEXO I, conforme segue:

I. O **ANEXO I** refere-se aos classificados que deverão comparecer no dia, horário e local especificado para retirada da guia para os exames necessários à Avaliação Médica Oficial.

**Parágrafo Primeiro.** Opcionalmente, para os residentes fora do município, nos dias 25 e 26/10/2021, das 08h às 11h30min. e das 13h às 17h, o classificado poderá entrar em contato pelos e-mail's, [fabiano.silva@telemacoborba.pr.gov.br](mailto:fabiano.silva@telemacoborba.pr.gov.br) ou [tamelyn.correa@telemacoborba.pr.gov.br](mailto:tamelyn.correa@telemacoborba.pr.gov.br), solicitando a guia para os exames necessários à Avaliação Médica Oficial, e realizá-los em sua cidade às suas custas, para posterior apresentação presencial na Avaliação Médica em data definida no cronograma do Edital n. 01.01/2021;

**Parágrafo Segundo.** Se o classificado se utilizar da mensagem eletrônica de e-mail, deverá fazê-lo entre às 08h às 11h30min. e das 13h às 17h dos dias indicados;

**Parágrafo Terceiro.** O não comparecimento na Avaliação Médica Oficial, implicará na desclassificação do candidato;

**Art. 2º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Telêmaco Borba, 22 de outubro de 2021.

Marcio Artur de Matos  
Prefeito do Município



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO I

DO EDITAL N.º 38.01/2021 – CONVOCAÇÃO PARA A RETIRADA DA GUIA PARA OS EXAMES NECESSÁRIOS À AVALIAÇÃO MÉDICA OFICIAL

FUNÇÃO		ENFERMEIRO(A)			MODALIDADE		AMPLA CONCORRÊNCIA			
SEQ	CANDIDATO	DATA NASC.	CPF	1. FORMAÇÃO - PONTOS	2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - PONTOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	DATA	HORÁRIO	LOCAL PARA RETIRADA DA GUIA DE EXAMES NECESSÁRIOS
1	Larissa Hoffmann	22/08/1990	***.058.849-**	30,00	0,00	30,00	33	25 E 26/10/2021	08h às 11h30 e das 13h às 17h	RUA TIRADENTES, 500 - CENTRO (S.S.O.F.)



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 01/2021**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04**

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio nº 01/2021, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s), abaixo relacionado(s), a comparecer na Divisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua Tiradentes, nº 500 – Bairro Centro, munidos de seus documentos pessoais e demais documentos descritos de acordo com o **item 11.0 do Edital de Abertura para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio nº 01/2021**, necessários para a formalização do Termo de Contrato de Estágio, **no período de 25 de outubro a 29 de outubro de 2021**, conforme segue:

Nº	Class.	Estudante	Área
<b>SUPERIOR</b>			
01	7º	MARIA LUIZA GASPARETO ROSA	DIREITO
02	11º	MARIA CAROLINA DO CARMO CANDIDO	PEDAGOGIA

<b>TÉCNICO</b>			
03	02º	STEPHANI KARINE GOMES DA SILVEIRA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
04	02º	CLARA HAYDEE MEDINA	TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO
05	13º	GIONARA FERNANDA DA ROSA SUTIL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
06	14º	ADRIANA LOPES FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado ou comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários à sua contratação, ou ainda apresentá-los de forma incompleta.

Telêmaco Borba, Paraná, em 22 de outubro de 2021.

Marcelo de Melo Proença  
Divisão de Recursos Humanos (interino)

Izomar de Oliveira Pucci  
Secretário Municipal da Administração

Márcio Artur de Matos  
Prefeito



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA INTERNA 05 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

**AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE HORAS  
EXTRAS**

O Secretário Municipal de Finanças do Município de Telêmaco Borba – PR, no uso de suas atribuições:

Considerando as atribuições da administração referentes as comemorações do dia de finados.

**AUTORIZA**

Nos termos do Decreto nº 23.895, de 17 de fevereiro de 2017, fica autorizada a servidora Tatiele Riberio de Oliveira, Matrícula 10801 a realizar horas extras, conforme necessidade dos serviços a serem realizados nos dias 31/10, 01/11 e 02/11.

Celso Elli Burakovski  
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Edital 30/2021 SCDA/DAT/SMF

**NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria de Finanças do Município de Telêmaco Borba, através da Seção do Controle da Dívida Ativa, conforme o Art. 87 da Lei 1592/2007 e Art. 44 da Lei 1190/1998, cumpre NOTIFICAR os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, tomarem providências referente aos débitos, os quais poderão ser pagos a fim de evitar a competente ação de execução fiscal, o que implicará no acréscimo de custas processuais e honorários advocatícios, além das demais penalidades possíveis quando da mesma.

Para acordos, consultas, dúvidas oriundas desta notificação ou apresentação de documentos, contatar pelo telefone **(42) 3271-1104**, ou pelos endereços eletrônicos:

- flavia.panuci@pmtb.pr.gov.br;
- rosilda.ramos@pmtb.pr.gov.br.

Contribuinte	
52299	ALBANO ALVES MACHADO
13706	ANA DO ROCIO MENDES

Telêmaco Borba, 22 de outubro de 2021.

  
Celso Elli Burakovski

Secretaria Municipal de Finanças

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Leis Municipais nº 1051 de 23/12/95 e nº 1081 de 25/07/96 e nº 1422 de 18/12/03 e nº 1805 de 22/12/2010  
Endereço: Av. Samuel Klabin, 725 – CEP 84.261-050 Telefones: (42) 3904-1686/3904-1561

**RESOLUÇÃO Nº 11/2021**

Dispõe sobre a aprovação da adesão e do Plano de Ação referentes ao Incentivo COVID, Deliberação 056/2021 do CEAS/PR.

**SÚMULA:** Aprovar a adesão e o Plano de Ação referente ao seguinte recurso: Incentivo COVID 2021, conforme Deliberação 056/2021 do CEAS/PR.

O repasse Fundo a Fundo do Incentivo COVID é destinado ao custeio de benefícios eventuais e serviços socioassistenciais da proteção Social Básica.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1805 de 22 de dezembro de 2010 e, considerando deliberações de plenária realizada em 22/10/2021;

**RESOLVE:**

**Art 1º.** Aprovar a adesão e o Plano de Ação referente ao seguinte recurso: Incentivo COVID 2021, conforme Deliberação 056/2021 do CEAS/PR.

**Art 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
PUBLIQUE-SE.

Telêmaco Borba, 22 de outubro de 2021.



---

FERNANDA SCHAMBAKLER  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de  
Telêmaco Borba



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

### PORTARIA Nº 027/21

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,

#### **RESOLVE**

**ARTIGO 1º - CONCEDER** férias a Servidora **ADRIANA BARBOSA MACHADO PANUCI**, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar de Gabinete, que trata o artigo 5º, alínea “b” da Lei 1548/2006, por 20 (vinte) dias, convertendo 10 (dez) dias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 05/01/2020 a 04/01/2021.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O período de gozo será de 25/10/2021 à 13/11/2020.

**ARTIGO 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em  
22 de Outubro de 2021.

**Hamilton Aparecido Machado**  
**PRESIDENTE**





**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
ESTADO DO PARANÁ

**PODER EXECUTIVO**

**P O R T A R I A N.º 040/2021 - SMOSP**

**PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Boletim Oficial do Município de  
Telêmaco Borba-PR

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, usando de suas atribuições e nos termos do Art. 188, da Lei 1.883 de 05 abril de 2012,

**RESOLVE**

**Art. 1º Determinar** a abertura de Sindicância destinada a apurar o contido no Processo Administrativo 009389/2021, incumbindo a Comissão Especial, designada pela Portaria nº 4555 de 07 de Julho de 2021, para diligências necessárias conforme as disposições da Lei 1.883/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Telêmaco Borba.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.

Cumpra-se

Telêmaco Borba, 22 de outubro de 2021.

  
Wanderley Batista Carneiro

**Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos**



**PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

**PORTARIA Nº 039/2021- SMOSP**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, DA PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n. 38 de 08 de outubro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar e autorizar o servidor listado no Anexo I a compor escala de sobreaviso, em conformidade com o Art. 71-A da lei complementar n 38 de 08 de outubro de 2018.

**Parágrafo único.** As horas de sobreaviso serão devidamente remuneradas de acordo com o art. 115-A da lei complementar n.38 de 08 de outubro de 2018.

**Art. 2º** Esta portaria entre em vigência na data de publicação.

Telêmaco Borba, 22 de outubro de 2021.

  
Wanderley Batista Carneiro  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



**PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

**ANEXO I**

**PORTARIA Nº 039/2021 - SMOSP**

**Plantão exclusivo para serviços emergenciais.**

**Valter Mazzo: 42 99978-0700**

Matrícula	Nome	Data	Hora Inicial	Hora final	Total de horas sobreaviso
7491	JOSE BRONI DOMINGUES	22/10/2021 ao 25/10/2021	16:00	07:00	63:00
9727	DIVALDO SOUTOSKI SUECK	22/10/2021 ao 25/10/2021	16:00	07:00	63:00
7766	LAERTE DO ESPIRITO SANTO TEIXEIRA	22/10/2021 ao 25/10/2021	16:00	07:00	63:00
7499	DIVONEI DOS SANTOS BLAM	22/10/2021 ac 25/10/2021	16:00	07:00	63:00
8184	JORGE SANTOS	22/10/2021 ao 25/10/2021	16:00	07:00	63:00



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Lei Municipal 2215/18 que alterou as Leis 848/90, 1231/99 e 1673/08  
Avenida Samuel Klabin, 725 – Fone: 3904-1560  
Telêmaco Borba - Paraná

## RESOLUÇÃO Nº 13/2021

**Súmula:** Dispõe sobre a apresentação do Resumo dos Programas de Aprendizagem da entidade “**Associação Educacional Fanuel**” **Guarda Mirim de Telêmaco Borba - Paraná**, com sede na cidade de Telêmaco Borba/PR, sito a Avenida Ozório de Almeida Taques, Nº. 520 – Centro, registrada neste conselho sob Nº. 02/2020, como determina a Resolução CONANDA Nº. 164/2014, para protocolos de Programas de Aprendizagem, neste caso desenvolvido na forma presencial, devidamente cadastrado no CNAP/Ministério da Economia.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições legais amparado pela Lei Municipal Nº. 2215/2018 e considerando as deliberações em reunião da Comissão Interna para Análise de Registros e Cadastros, realizada no dia 20 de outubro de 2021:

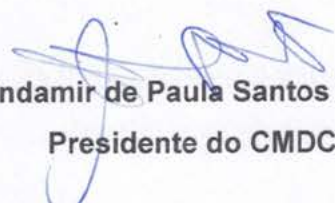
### RESOLVE:

**Art. 1º** - Protocolar a Inscrição dos Programas de Aprendizagem:

- “Aprender Fazendo” – Administração;
- “Aprender Fazendo” – Comércio, Atacado e Varejo;
- “Aprender Fazendo” – Serviços Administrativos.

**Art. 2º** - Declarar recebido e depositado no CMDCA os documentos conforme disposto nos art. 28 e 29 da Lei Municipal Nº. 2215/2018.

Telêmaco Borba, 21 de outubro de 2021.

  
Lindamir de Paula Santos Raimundo  
Presidente do CMDCA/TB



**EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 18/2021

OBJETO: Aquisição e instalação de um vidro transparente para a janela.

CONTRATADA: **ALESSANDRO FERREIRA LIMA VIDRAÇARIA**

CNPJ: 31.063.002/0001-53

VALOR TOTAL: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.24.00 - Material Para Manutenção de Bens Imóveis.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de outubro de 2021.

HAMILTON APARECIDO MACHADO  
Presidente

**EXTRATOS CONTRATUAIS**

**Contrato nº. 36/2021**

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: ALESSANDRO FERREIRA LIMA VIDRAÇARIA

Objeto: Aquisição e instalação de um vidro transparente para a janela do gabinete do vereador Felipe Pedroso, decorrente do Processo de Dispensa nº 18/2021.

Valor Total: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Data: 21/10/2021

**EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 17/2021

OBJETO: Capacitação de três servidores no curso: Lei Orgânica Municipal.

CONTRATADA: **UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**

CNPJ: 36.731.728/0001-30

VALOR: R\$ 5.913,00 (cinco mil novecentos e treze reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de outubro de 2021.

HAMILTON APARECIDO MACHADO  
Presidente

**EXTRATOS CONTRATUAIS**

**Contrato nº. 37/2021**

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

Objeto: Prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento para os servidores Ligia Souza Matheus Betim, Mario Cesar Marcondes e Lizandra Aparecida de Souza referentes ao curso “Lei Orgânica Municipal”, a ser realizado nos dias 26 a 29 de Outubro de 2021, na cidade de Curitiba, Paraná, conforme as condições dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 17/2021.

Valor Total: R\$ 5.913,00 (cinco mil novecentos e treze reais), sendo o valor de R\$ 1.971,00 (mil novecentos e setenta e um reais) por participante.

Data: 22/10/2021



**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato N.º	215/2021
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 121/2021
Protocolo Nº	45872/2021
Data	14/10/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	LEME & SILVA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE EXAMES ESPECIAIS DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA
Valor	R\$110.040,00
Prazo de Vigência	06 (seis) meses
Prazo de Execução	06 (seis) meses
Dotação	690 - 12.001.10.301.1001.2071.3390.39 - 303



# OUVIDORIA

*Elogie*



*Sugira*

*Critique*



*Denuncie*

0800 42 2030

*Nós queremos  
ouvir você!*



**TELÊMACO BORBA**  
PREFEITURA